



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 130/2026.

ASSUNTO: Institui diretrizes para garantir a transparência e a ampla divulgação dos dias e horários da coleta de resíduos sólidos domiciliares no Município de Santana de Parnaíba.

AUTORIA: Sabrina Colela.

I. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 130/2026, que institui diretrizes para garantir a transparência e a ampla divulgação dos dias e horários da coleta de resíduos sólidos domiciliares no Município de Santana de Parnaíba.

O projeto tem por finalidade promover maior clareza e acesso às informações referentes à prestação do serviço público de coleta de resíduos, contribuindo para a organização urbana e o bem-estar da população.

É o relatório.

II. VOTO

Analisando o Projeto de Lei em questão, verifica-se que a iniciativa atende aos pressupostos de constitucionalidade formal e material, não havendo vícios de iniciativa ou afronta a normas superiores. A matéria insere-se no âmbito do interesse local, legitimando a atuação legislativa municipal.

No que se refere à técnica legislativa, acompanha-se o parecer jurídico quanto à necessidade de ajuste da ementa, que passa a ter a seguinte redação:

“Institui diretrizes para garantir a transparência e a ampla divulgação dos dias e horários da coleta de resíduos sólidos domiciliares no Município de Santana de Parnaíba”.

Dessa forma, o voto é favorável ao Projeto de Lei nº 130/2026, acompanhando o parecer da procuradoria jurídica.

III. CONCLUSÃO



Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifesta-se favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 130/2026, por estar em conformidade com os aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

Encaminhe-se às demais Comissões competentes e, posteriormente, ao Plenário para deliberação, nos termos regimentais.

É o parecer.

Plenário Antônio Branco, 28 de abril de 2026.

ADALTO SILVA SANTOS

Presidente

GABRIEL SILVA OLIANI

Vice-Presidente

JEANETTE COSTA DE FREITAS

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003500360031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Adalto Silva Santos** em 28/04/2026 14:37

Checksum: **68A5DC29CB3E7A30C654437DABFC19671C2767BAD3C72B0D55E5BB27653A1406**

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em 29/04/2026 09:55

Checksum: **BB2F4272FA10D2F7C9F9BF457C24877C0D025F42CA0DC1904CE978922B1549B6**

Assinado eletronicamente por **Jeanette Costa de Freitas** em 30/04/2026 11:59

Checksum: **96D50BF70D0E37F8CCE6CE8938F70282A0E17EAC868DCC7B5F518988A3A6EC48**

